Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000001

Empregador
GRUPO OESTE REAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ
35.624.593/0001-41

Endereço
ESTRADA VANI, INTERIOR, SEARA, SC,

Empregado
CAUAN MOREIRA

Residência
Rua RUA BARAO DO RIO BRANCO , 275, CAMINHO DO SOL, LINDOIA DO SUL, SC, - CEP: 89735-000

Beneficiários



Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
05/06/2003	LINDOIA DO SUL - SC	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
Pai: EVANDRO MOREIRA
Mãe: ANDREIA KITEL

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
6894901	19/06/2012	SSP/SC				

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
3198865	0060	01/02/2019	SC	101.984.119-28		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Branca	Masculino	Ensino Médio Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
PORTEIRO		5174-10

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
01/04/2021	R$ 7,91	Hora	das 06:00 as 12:00	

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	01/04/2021		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	165.00540.49-3	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Cauan Moreira

CAUAN MOREIRA

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIENCIA

Entre a empresa **GRUPO OESTE REAL PRESTACAO DE SERVICOS L**com sede em SEARA, a VANI,0,doravante designada **EMPREGADORA** e **CAUAN MOREIRA** portador da Carteira de Trabalho e da Previdência Social N. 3198865 0060 à seguir designado **EMPREGADO** é celebrado o presente **CONTRATO DE EXPERIENCIA**, de acordo com as condiçöes a seguir especificadas:

1 - O **EMPREGADO** exercerá o cargo de PORTEIRO,com remuneração de:7,91 (Sete reais e noventa e um centavos)) por hora.

2 - O local de trabalho situa-se em LINDOIA DO SUL no Departamento ou seçäo1-GERAL.

3 - Fica ajustado nos termos do Parágrafo 1. do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho que a **EMPREGADORA** poderá,a qualquer tempo,transferir o **EMPREGADO** para quaisquer outras localidades do País.

4 - O Horário de trabalho do **EMPREGADO** será das 06:00H as 12:00H com intervalo de : H a : H, podendo a **EMPREGADORA** alterá-lo de acordo com as necessidades do serviço.

5 - Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA** autorizada a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuizo, com fundamento no Parágrafo 1. do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, vez que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6 - O prazo deste Contrato é de **45** (Quarenta e cinco) dias, com inicio em:
- 01 de Abril de 2021e término em:
- 15 de Maio de 2021

7 - Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do empregado ou pela empregadora com justa causa, nenhuma indenização é devida; rescindindo- se antes do prazo pela empregadora ou pelo empregado, fica obrigado a pagar 50% dos salários devidos até o final - (metade do tempo combinado restante).

8 - Permanecendo o **EMPREGADO** a serviço da **EMPREGADORA** após o término da experiência, continuarão em plena vigência as cláusulas constantes deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da **EMPREGADORA** e a segunda com o **EMPREGADO**, que dará o competente recibo.

SEARA, 01 de Abril de 2021.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIENCIA

Entre a empresa GRUPO OESTE REAL PRESTACAO DE SERVICOS L com sede em SEARA, a VANI,0, doravante designada **EMPREGADORA** e **CAUAN MOREIRA** portador da Carteira de Trabalho e da Previdência Social N. 3198865 série 0060 à seguir designado **EMPREGADO**, prorrogão o contrato de experiencia vencendo nesta data, para 15/05/2021

Seara (SC), 07 de Abril 2021

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHAS:

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
165.00540.49-3

NÚMERO	SÉRIE	UF
3198865	0060	SC

Carlos Moreira

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH

DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO

HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ... ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ... ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ... ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ... ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

Empresa: GRUPO OESTE REAL PRESTACAO DE SERVICOS Ltda
CNPJ/CEI/CPF: 35.624.593/0001-41
Endereço: VANI, 0, INTERIOR,
Município: SEARA SC
Especificação do Estabelecimento:
Limpeza em prédios e em domicílios
Cargo: PORTEIRO
CBO: 5174-10
Admissão: 01/04/2021 **Registro**
Nº: **FLS:**
Salário: 7,91(Sete reais e noventa e um centavos) por hora.

ASS.DO EMPREGADOR OU RÔGO C/TESTEMUNHA
1º..... 2º.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÔGO C/ TESTEMUNHA
1º..... 2º.....

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA: